



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 118/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e ...

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora, tornou público, através do Edital n° 001/2014, a abertura das inscrições, para o preenchimento dos cargos de presidente, vice-presidente e secretário da nova Mesa Diretora, biênio 2015/2016, no período de 08/12/2014 a 12/12/2014;

CONSIDERANDO a vigência da Lei n° 334, de 29 de dezembro de 2000, que institui feriado municipal na data de 09 de dezembro, em homenagem a promulgação da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - TRANSFERIR para o dia 24 de dezembro de 2014, quarta-feira, as comemorações alusivas ao Dia da promulgação da Lei Orgânica, com a suspensão do expediente nessa data.

Art. 2º. ESTABELEECER expediente normal na Câmara Municipal de Maratáizes, no dia 09 de dezembro de 2014, inclusive para efeitos de contagem de prazos estabelecidos no Edital n° 001/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Maratáizes – ES, 05 de dezembro de 2014.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes